

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ

ANO XVI

SEXTA, 10 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 3042

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 170/2.026

EXTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2026 - PMCG PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 001/2026

OFÍCIO N.º 277/2026

4

EXTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 022/2026 - PMCG PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026

OFÍCIO N.º 278/2026

6

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 131/2026 REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 131/2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 129/2026 REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 129/2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 123/2026 REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 123/2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 130/2026 REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 130/2026.

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, N°2394 - Centro

CIDADE GAÚCHA-PR - CEP: 87820000

**ALEXANDRE LUCENA**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **304220269409**

## PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**Estado do Paraná**

R. Juscelino K.de Oliveira — Fone: (044) 675-1122  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

**PORTARIA Nº 170/2.026**

**EMENTA: Dispõe sobre** Concessão de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular o(a) **Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,**

**PREÂMBULO:** Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a previsão legal no contida no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, da **Licença Sem Vencimento por 02 (dois) anos para Tratar de Interesse Particular,** bem como, o contido em requerimento endereçado a Divisão de Recursos Humanos, e que de acordo com o levantamento realizado, junto a sua Ficha Funcional, preenche todos os requisitos necessários para a fruição de tal direito,

**Resolvo:**

**Art. 1º** Fica tornado público, por meio deste ato, que foi concedida à servidora pública **Dhyandra Marla Schwengber,** ocupante do cargo de **Psicóloga,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.096.821-5, titular de cargo de provimento efetivo, **licença sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos para tratar de interesse particular,** com início em **01 de abril de 2026,** conforme requerimento constante em sua ficha funcional.

A licença mencionada no caput é concedida com fundamento legal no **art. 157 e seguintes da Lei Municipal nº 1.371/1998.**

**Art. 2º** Fica notificado (a) publicamente o (a) Servidor (a), de que, a aludida Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, no interesse do serviço.

**Art. 3º** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cumpra-se – publique-se – registre-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 08 de abril de 2026.

**Alexandre Lucena**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394  
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67**EXTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2026 - PMCG****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2026****INEXIGIBILIDADE N.º 001/2026****CONTRATANTE:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR***CONTRATADA:** *Bucher Advogados Associados*

**DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, fiscal e tributária, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo a análise, otimização e implementação de soluções voltadas à gestão tributária municipal, com ênfase na apuração, retenção e recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), visando assegurar a conformidade legal, a observância da legislação vigente e a maximização da eficiência fiscal no âmbito da Administração Pública Municipal.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período dentro do qual os serviços serão executados conforme a necessidade da Administração, ficando a prestação limitada ao quantitativo máximo de 100 (cem) horas técnicas, a serem realizadas durante a vigência contratual;

**DO PREÇO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Cidade Gaúcha/PR, 09 de abril de 2026.

**Alexandre Lucena**  
Prefeito Municipal  
Contratante**Rozilene Maria Bucher**  
Sócia Administradora  
Contratada

## PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ - 75.377.200/0001-67**OFÍCIO N.º 277/2026**

Informamos que o **Contrato n.º 003/2026**, oriundo da **Inexigibilidade n.º 001/2026**, referente ao **Processo Administrativo n.º 001/2026**, encontra-se devidamente formalizado, com instrumento assinado pelas partes e extrato publicado no Diário Oficial, estando concluídas as etapas de formalização de competência da Divisão de Contratos.

Ficam, portanto, cientificados e formalmente designados, como **Gestor Sr. Sidney Aparecido de Oliveira** e como **Fiscal Sra. Marli Schwengber**, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do instrumento e dos instrumentos dele decorrentes, quando houver, desde o início da vigência até o seu encerramento, nos termos da legislação vigente, especialmente do disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, bem como das atribuições previstas para gestão e fiscalização contratual.

Cidade Gaúcha/PR, 09 de abril de 2026.

**Divisão de Contratos**

## PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394  
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67**EXTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 022/2026 - PMCG****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026****CONTRATANTE:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR***CONTRATADA:** *T L CAMPOS ENGENHARIA*

**DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR) no município de Cidade Gaúcha/PR, incluindo serviços de terraplanagem, infraestrutura, superestrutura, cobertura metálica, instalações elétricas e hidrossanitárias, prevenção contra incêndio, revestimentos e acabamentos, conforme especificações técnicas do memorial descritivo e demais documentos do processo, que passam integrar este Instrumento como se nele transcrito estivesse. Sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento um do outro e a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

**DO PREÇO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 1.330.500,00 (um milhão, trezentos e trinta mil e quinhentos reais).

Cidade Gaúcha/PR, 07 de abril de 2026.

**Alexandre Lucena**  
Prefeito Municipal  
Contratante**Thiago Leite Campos Bressan**  
Sócio Administrador  
Contratada

## PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ - 75.377.200/0001-67**OFÍCIO N.º 278/2026**

Informamos que o **Contrato n.º 022/2026**, oriundo da **Concorrência Eletrônica n.º 001/2026**, referente ao **Processo Administrativo n.º 004/2026**, encontra-se devidamente formalizado, com instrumento assinado pelas partes e extrato publicado no Diário Oficial, estando concluídas as etapas de formalização de competência da Divisão de Contratos.

Ficam, portanto, cientificados e formalmente designados, como **Gestor Sr. Manoel Messias Marques** e como **Fiscal Sr. José Augusto Feroldi Leitão**, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do instrumento e dos instrumentos dele decorrentes, quando houver, desde o início da vigência até o seu encerramento, nos termos da legislação vigente, especialmente do disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, bem como das atribuições previstas para gestão e fiscalização contratual.

Cidade Gaúcha/PR, 09 de abril de 2026.

**Divisão de Contratos**

## PREFEITURA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**Estado do Paraná**

R. Juscelino K.de Oliveira n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 131/2026**

**REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE N° 131/2026.**

**DATA DA ADMISSÃO DO SERVIDOR: 13 de abril de 2026.**

**CONTRATANTE:** Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

**CONTRATADO(A):** Josiane Medina de Lima

**RG:** N° 9.800.679-6 SSP-PR - **CPF:** N° 172.125.639-27

**OBJETO:** Prestação de serviços de **Professor de Educação Infantil - PSS** -referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS - Edital de Abertura N° 001/2025.

**VALOR INICIAL:R\$2.565,32 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) mensais.**

**VIGÊNCIA:** 13 de abril de 2026 à 18 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

**CARGA HORÁRIA:** 20:00 hrs(vinte) horas semanais.

**LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em toda a extensão territorial do Município de Cidade Gaúcha– Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha, 13 de abril de 2026

Alexandre Lucena  
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**Estado do Paraná**

R. Juscelino K.de Oliveira n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 129/2026**

**REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE N° 129/2026.**

**DATA DA ADMISSÃO DO SERVIDOR: 13 de abril de 2026.**

**CONTRATANTE:** Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

**CONTRATADO(A):** Janaina Narciso Olario

**RG:** N° 102.718.599-11 SSP-PR - **CPF:** N° 102.718.599-11

**OBJETO:** Prestação de serviços de **Professor de Ensino Fundamental - PSS** - referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS - Edital de Abertura N° 083/2025.

**VALOR INICIAL: R\$2.565,32 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) mensais.**

**VIGÊNCIA:** 13 de abril de 2026 à 18 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

**CARGA HORÁRIA:** 20:00 hrs(vinte) horas semanais.

**LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em toda a extensão territorial do Município de Cidade Gaúcha– Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha, 13 de abril de 2026

Alexandre Lucena  
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**Estado do Paraná**

R. Juscelino K.de Oliveira n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 123/2026**

**REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE N° 123/2026.**

**DATA DA ADMISSÃO DO SERVIDOR: 02 de abril de 2026.**

**CONTRATANTE:** Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

**CONTRATADO(A):** Suelen Felisberto da Silva

**RG:** N° 12.432.184-0 SSP-PR - CPF: N° 080.371.479-32

**OBJETO:** Prestação de serviços de **Professor de Educação Infantil – (40 hrs) PSS** - referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS - Edital de Abertura N° 083/2025.

**VALOR INICIAL: R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) mensais.**

**VIGÊNCIA:** 02 de abril de 2026 à 18 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

**CARGA HORÁRIA:** 40:00 hrs(quarenta) horas semanais.

**LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em toda a extensão territorial do Município de Cidade Gaúcha– Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha, 02 de abril de 2026

Alexandre Lucena  
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**Estado do Paraná**

R. Juscelino K.de Oliveira n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 130/2026**

**REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE N° 130/2026.**

**DATA DA ADMISSÃO DO SERVIDOR: 13 de abril de 2026.**

**CONTRATANTE:** Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

**CONTRATADO(A):** Pricila Fernanda Santana

**RG:** N° 10.264.274-0 SSP-PR - **CPF:** N° 063.593.859-61

**OBJETO:** Prestação de serviços de **Professor de Educação Infantil - PSS** -referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS - Edital de Abertura N° 001/2025.

**VALOR INICIAL:R\$2.565,32 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) mensais.**

**VIGÊNCIA:** 13 de abril de 2026 à 18 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

**CARGA HORÁRIA:** 20:00 hrs(vinte) horas semanais.

**LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em toda a extensão territorial do Município de Cidade Gaúcha– Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha, 13 de abril de 2026

Alexandre Lucena  
**Prefeito Municipal**

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

**MAURICIO CARESIA***Controle Interno*

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

